



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE AGOSTO DE 1.984

"Cria, junto à Comissão Permanente de Justiça e Redação, a Subcomissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALHEIRO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada, junto à Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal, a Subcomissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, constituída de 3 (tres) Vereadores.

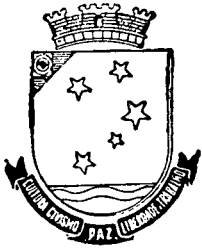
Artigo 2º - São atribuições da Subcomissão, entre outras:

I - Promover, no âmbito Municipal, estudos, pesquisas, palestras e promoções sobre a significação das normas asseguradas dos direitos humanos, inscrito na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, nas Declarações de Direito da Organização Internacional do Trabalho, Organização Mundial de Saúde e outras entidades.

II - Receber representações que tenham denúncias de violação dos direitos humanos limites to às autoridades do Município, apurar sua procedência e providenciar junto às autoridades competentes a cessação dos abusos e a promoção das responsabilidades.

III - Recomendar às autoridades competentes a responsabilidade de agentes ou servidores que pratiquem atos de violação de direitos humanos.

IV - Tomar outras providências



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

tinadas a promover a valorização e defesa dos direitos hu  
manos.

Artigo 3º - A Subcomissão Permanente dos  
Direitos da Pessoa Humana, funcionará em conformidade com as  
disposições regimentais que disciplinam a atuação das Comis  
sões Permanentes, cabendo-lhe exigir o comparecimento de  
servidores municipais para prestar depoimento de informações  
e solicitar, a quem de direito, o comparecimento de outros ser  
vidores e autoridades.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con  
trário.

Cruzeiro, 13 de agosto de 1.984.

ARI CAVALHEIRO

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Munici  
pal de Cruzeiro, aos treze dias do mes de agosto de 1.984 .

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

- Enc. Expediente -.